



1001
11/11/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 085/84*

AUTOR: *chefe do Executivo*

ASSUNTO: *Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 23 de 1984

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 0070.

DE 19 DE MARÇO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de CR\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento de reclamação trabalhista ao Sr. Amador Francisco Pereira.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO.

2.2 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.

SUB-ELEMENTO: - 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....CR\$. 280.000,00

TOTAL.....CR\$. 280.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1984.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 26 DE 03 1984 E A SEGUIR.
ENCAMINHE-SE AS COMISSÃO.

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

IBIÚNA 21 DE 03 1984

PRESIDENTE

Recbi: 20/03/84
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0070.

IBIÚNA, 19 DE MARÇO DE 1984.

003
[Handwritten signature]

SENHOR PRESIDENTE:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 0070, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 280.000,00, que será destinado ao pagamento de reclamação trabalhista ao Sr. Amador Francisco Pereira.

O pagamento da importância, objeto desta proposição, resulta de acordo entre as partes, onde o reclamante reberá o principal, desprezando-se os juros e correção monetária.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, será anulada, parcialmente, na mesma importância, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 2 - Poder Executivo. 2.2 - Participação Comunitária. Sub-Elemento: 3132-Outros Serviços e Encargos, cuja verba apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas no setor até o final do corrente ano.

Assim, espera-se a aprovação do referido projeto no menor tempo possível, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of José Vicente Zézito Falci]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 085/84 deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 20 p. passado.

Certifico mais, que o referido Projeto de Lei deverá tramitar de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de março de 1984.


Malalda Gabriel Nanni
Enc.s da Secretaria Administrativa

RELATÓRIO FOM. DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 085/84

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR= VEREADOR = RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei de nº 085/84 de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Pretende o sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo a fim de abrir no Setor de Finanças um Crédito Especial na importância de CR\$ 280.000,00 - (duzentos e oitenta mil cruzeiros) destinados a ocorrer as despesas com o pagamento da reclamação Trabalhista proposta pelo servidor Amador Francisco Pereira contra a Prefeitura Municipal.

Como friza o sr. Prefeito em sua justificativa o autor fez o acordo onde o mesmo desprezou o pagamento de juros e correção monetária o que a nosso ver é um alto negocio para o Município.

As despesas a serem realizadas com a abertura do crédito será feita com a anulação parcial na mesma importância no Setor de Finanças da verba: 2- Poder Executivo. 2.2- Participação Comunitária, Sub-Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos, cuja verba apesar de anulada será suficiente até o final do exercício.

Assim sendo diante do exposto somos favoravel a que o presente Projeto seja submetido ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 1.984


RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- PRES. DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS 
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS


LUIZ CLEMENTE MACHADO



[Signature]

PRESTO TOYOMI TESHIOGI

PRES. DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS - RUBENS XAVIER DE LIMA

[Signature]
PEDRO CORREA

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Signature]
RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR - PRES. DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
MEMBROS



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado foi apresentado o Parecer da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 085/84.

Ibiúna, 18 de abril de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretária



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 080/84

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a o correr despesas com o pagamento de reclamação trabalhista ao Sr. Amador Francisco Pereira.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO.

2.2 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.

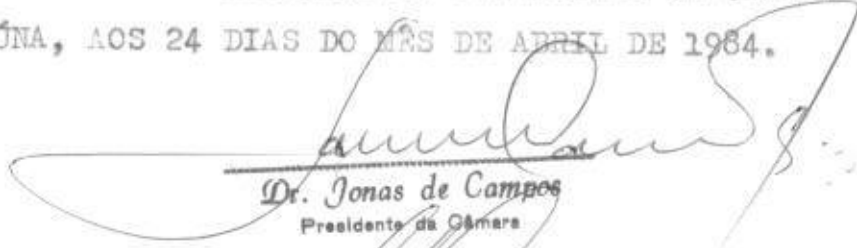
SUB-ELEMENTO:- 3132 - Outros Serviços e

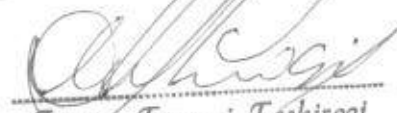
Encargos Cr\$ 280.000,00

TOTAL Cr\$ 280.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1984.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshirogi
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE

OFÍCIO Nº 712/84

Ibiúna, 24 de abril de 1984

Certifico que o Projeto de Lei nº 085/84
foi aprovado na Sessão Ordinária do dia

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 080/84, referente ao Projeto de Lei
nº 085/84 que dispõe sobre a abertura de um crédito especial
de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), aprovado
na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar--
lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

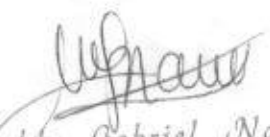
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 085/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 080/84 e encaminhado ao Chefe do Executivo a través do Ofício nº 712/84 da presente data.

Ibiúna, 24 de abril de 1984


Marilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa